



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

DECRETO: Nº 567/2015

Publicação Feita Nesta Data

23/10/15

  
Assinatura

“Dispõe sobre transferência da data de comemoração ao dia do Padroeiro do Município, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 138 de 23 de Junho de 2006, na forma que especifica e dá outras providências”.

**PREFEITO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica transferido o Feriado Municipal em virtude da comemoração do Padroeiro do Município, do dia vinte e oito (28) do mês de Outubro de 2015 (**Quarta-feira**) para o dia trinta (30) do mês de Outubro de 2015 (**Sexta-feira**).

**Art. 2º** - Fica mantido o expediente no dia 30 (**Sexta-feira**) do mês de Outubro de 2015, para os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Finanças, Controle Interno, Setores de Licitação e Contabilidade bem como os serviços essenciais.

**Parágrafo primeiro:** Os Servidores que laborarem no dia 30 (**Sexta-feira**) do mês de Outubro de 2015 farão jus a compensação das horas trabalhadas em prévio ajuste com a Chefia imediata.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os jurídicos e legais efeitos.

**GABINETE DO PREFEITO** de São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de Outubro de 2015. (23/10/2015)

  
Dr. MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS  
Prefeito